



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 20 de Abril - Ano 13 -1399



Atos, Editais
e Avisos

ATO nº. 006/23 LM

De 20 de

abril de 2023.

LICENÇA MATERNIDADE

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 10312/23 (digital)

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei 4610/08 - Artigo I e Lei 4967/10 - Artigos 306 e 307, à servidora ANDRESSA POLETINI, MATR: 18423, RG: 40.794.713-9, retroativo a 17 de março de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 154/23 LP

De 20 de abril de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 794/23 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MELISSA COSTA MARQUES, R.G. 33.917.641-6, matrícula nº 16162, cumprir licença prêmio sendo 90 (noventa) dias em descanso a partir de 24 de abril de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ATO nº. 155/23 LP

De 20 de abril de 2023.

LICENÇA PRÊMIO

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal 5146/11;

Considerando os elementos constantes no PMS nº 22465/22 (digital)

RESOLVE:

Autorizar o (a) servidor (a) Sr. (a) MARIA DA PENHA OLIVEIRA CAVALCANTE FAZOLIN, R.G 15.181.976-2, matrícula nº 9127, cumprir licença prêmio sendo 30 (trinta) dias em descanso retroativo a partir de 03 de novembro de 2022 e os 60 (sessenta) dias restantes em momento oportuno.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Ofício nº 069/2023

Secretaria Municipal de Comunicação
Sr. Odair Benedito Dias Silveira

Ref. Liberação de Interdição de Rua. Segue abaixo relação de vias que foram liberadas para interdição do dia 23 de Abril de 2023.

DATA	REQUERENTE /LOCAL	HORÁRIO
23/04	Requerente: Shopping ParkCity Sumaré Assunto: "3ª Pedata Sumaré" Local: Saida Shopping ParkCity Sumaré Bairro: Centro	07h00 às 11h00
23/04	Requerente: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer Assunto: "Festa para Comunidade" Local: Rua Raimunda Maria Cipriano, nº67 Bairro: Pq. Bandeirantes II	11h00 às 22h00

JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES
SUPERINTENDENTE ADM. TRÂNSITO - SMMUR

ATO ORDINATÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - Nº 01/2023

"Nomeia o Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré e demais Instrutores".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso III do Art. 102 da Lei Orgânica do Município de Sumaré c.c. com o § 1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 6872, de 30 de junho de 2022; Considerando o Decreto Nº 11.661 de 10 de fevereiro de 2023, que regulamenta os dispositivos que menciona a Lei Municipal Nº 6.300, de 18 de dezembro de 2.019, criando a Academia da Guarda Municipal de Sumaré para desenvolver as atividades de formação e treinamento profissional da Guarda Civil Municipal de Sumaré.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor GCM Nível VI Ricardo Andrade Marcondes, matrícula nº 4.065, RG Nº 16.125.365-9, como Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré.
Art. 2º - Nomear Instrutores conforme tabela abaixo, subordinados ao Coordenador da Academia da Guarda Municipal de Sumaré:

NOME	MATRÍCULA	RG
EDUARDO SANTO	9.371	16.538.100-0
JULIO CÉSAR DA SILVA	9.226	28.085.607-6
LUIS CÉSAR SETTE	17.007	33.329.765-9
MARCELO SCIOI	17.012	24.362.582 - 0
HENRIQUE RIBEIRO FALIVENE DE SOUSA	9.259	29.773.329-1
HAMILTON JOSÉ SILVA	4.012	20.288.666-9
VANDERLEI EMÍDIO ROSA	9.238	27.550.805-5
ROGERIO MARTINS DE SOUZA	17.004	34.378.509-2
SANDRO GONÇALVES DA COSTA	15.391	27.086.913-X

Art. 3º - Todos os trabalhos desenvolvidos pela Academia da Guarda Municipal de Sumaré, serão gratuitos e sem prejuízo as atividades normais de trabalho.

Art. 4º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/04/2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sumaré, 19 de abril de 2023.

EDUARDO RAMALHO CLUDE
Secretário Municipal de Segurança

EDITAL DE APURAÇÃO E RESULTADO FINAL DA ELEIÇÃO DA CIPA 2023/2024

A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, a Comissão Eleitoral e o Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT), no uso de suas atribuições e conforme NR05 do Ministério do Trabalho e Emprego que dispõe sobre a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), divulga o resultado da apuração da ELEIÇÃO dos novos membros eleitos e indicados que irão compor a CIPA gestão 2023/2024.

Lista dos membros eleitos por ordem de votação, e indicados pela administração, homologada pela Comissão Eleitoral, por estarem de acordo com os requisitos necessários para compor a CIPA 2023/2024.

ELEITOS

1- Marco Aurélio Magalhães - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer = 23 votos

- 2- Benjamim José de Oliveira - Secretaria Municipal de Serviços Públicos = 21 votos
- 3- Marcelo Francisco da Silva - Secretaria Municipal de Saúde = 20 votos
- 4- Gilmar Domingos de Oliveira - Secretaria Municipal de Sustentabilidade = 17 votos
- 5- Eliana Passos - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas = 08 votos
- 6- Daniela Aparecida da Silva Borges de Andrade - Secretaria Municipal de Educação = 08 votos
- 7- Luciana Barbieri Pavan - Secretaria Municipal de Educação = 04 votos
- 8- Fernando de Arruda - Secretaria Municipal de Administração = 03 votos
- 9- Daniel Borges - Secretaria Municipal de Saúde = 02 votos
- 10- Arnaldo Gomes Lima - Secretaria Municipal de Serviços Públicos = 01 voto

INDICADOS

- 1- Kelly Karina Dozzi Tezza Américo da Silva - Secretaria Municipal de Educação
- 2- Andreza Cristina Macelari - Secretaria Municipal de Saúde
- 3- Patrícia Joana Schiavinatto - Secretaria Municipal de Saúde
- 4- Gustavo de Marchi - Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
- 5- Luciano Ricato - Secretaria Municipal de Obras
- 6- José Edson Cosme - Secretaria Municipal de Educação
- 7- Caroline G. Dias - Secretaria Municipal de Comunicação
- 8- Daniel Alves de Andrade - Secretaria Municipal de Administração
- 9- Claudiomar Aparecido Garcia - Secretaria Municipal de Administração
- 10- Célia Maria de Carvalho Maia - Secretaria Municipal de Educação

O candidato, Isac Mario dos Santos, da Secretaria Municipal de Saúde, não obteve votos e portanto não se elegeu.

COMISSÃO ELEITORAL CIPA 2023/2024

Sumaré, 20 de abril de 2023.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 006/2023 SC (CONVOCAÇÃO CPPMS 002/2021)

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas do Município de Sumaré convoca os candidatos abaixo relacionados a comparecer junto ao Setor de Concursos, situado na Av. Brasil, nº 1111 - Sala 128, Nova Veneza - Sumaré - SP, munidos de todos os documentos (original e cópia) conforme Edital de Abertura em seu item 02.02, e item 03.28.12 e 03.28.13 para dar início aos procedimentos de nomeação em virtude de aprovação em Concurso Público, devendo ser o comparecimento das 9 hs às 11hs, até a data limite de 28 de abril de 2023, após a qual, o candidato que não tiver comparecido será considerado desistente, perdendo assim o direito à vaga, conforme dispõe a lei municipal nº 5220/11 em seu artigo 20.

Concurso Público 002/2021 - Cargo: Secretária(o) de Escola E

INSCRIÇÃO	NOME	Nº RG	CLASS.
7300	RAFAEL ANDRADE MOREIRA	419126971	30
13899	NATIELY FRICATI DE OLIVEIRA	38670501X	31
2880	FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS	571113011	32

Sumaré, 20 de abril de 2023

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

MINº 059/2023

Da: Secretaria Municipal de Habitação
Secretário: Douglas Aparecido de Oliveira

Para: Secretaria Municipal de Comunicação Social.
Secretário Sr. Odair Dias

Assunto: Notificação Confrontantes – Diário Oficial

Senhor Secretário,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, sirvo-me do presente para encaminhar Notificação de confrontantes com aviso de instauração do processo REURB para fins de regularização fundiária do “JARDIM PAULISTANO”, para publicação em diário oficial, conforme rege o artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Informo que o anexo digital está sendo enviado por e-mail. Assim aproveito para renovar os mais sinceros votos de elevada estima e distinta consideração, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Douglas Aparecido de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação

ATO nº. 001/2023 SA
De 20 de abril de 2023

HOMOLOGAÇÃO DE SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 5146/11.

Considerando os elementos constantes no PMS. nº 32939/22

RESOLVE:

Homologar suspensão de 02 (dois) dias a partir de 25 de abril de 2023 à servidora NATALIA RIBEIRO DE SOUZA matrícula 18594-2, conforme termo de nº 001/2023, pelo processo acima citado, já cientificado pela servidora na data de 28 de março de 2023, conforme Acato de Chefe do Poder Executivo, conforme artigo 244, alínea a, da Lei Municipal nº 4967/10, torna-se homologada a presente suspensão.

RODRIGO MICHEL DOS SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO
Aos PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES/ CONFINANTES e TERCEIROS INTERESSADOS do núcleo denominado “Jardim Paulistano” inserido na Matrícula originária nº 5824 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP, conforme perímetro indicado no ANEXO I.

O Município de Sumaré, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de Habitação, com endereço na Avenida Brasil, nº 1.111, Nova Veneza, Sumaré/SP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/17, vem NOTIFICAR os PROPRIETÁRIOS, CONFRONTANTES/ CONFINANTES e TERCEIROS INTERESSADOS, sobre o procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social realizada no núcleo denominado “Jardim Paulistano”, com acesso principal pela Rua Geraldo Preto Rodrigues, inserido na Matrícula originária nº 5824 do Registro de Imóveis de Sumaré/SP, conforme perímetro indicado no ANEXO I e situado nesta comarca de Sumaré/SP, nos seguintes termos:

A referida regularização está sendo iniciada e realizada em benefício dos ocupantes do Núcleo “Jardim Paulistano” (art. 33, § 2º da Lei 13.465/17).

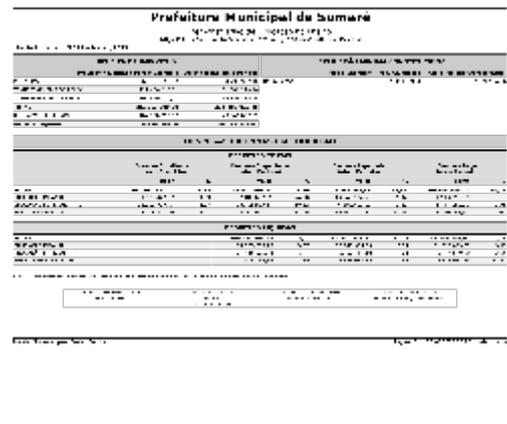
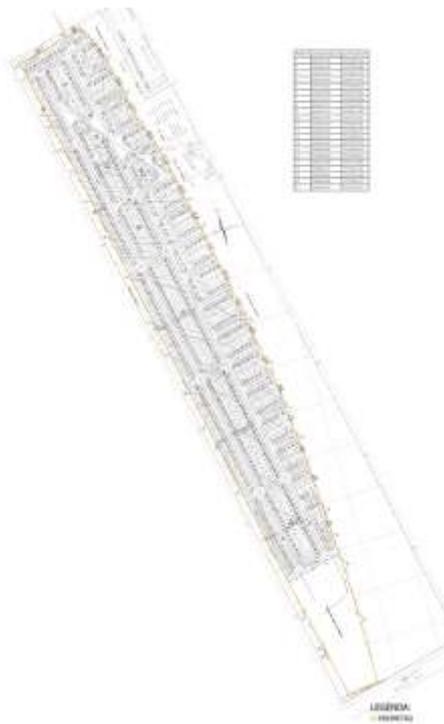
A área ocupada pelo núcleo residencial “Jardim Paulistano” é descrita pelo seu PERÍMETRO que se encontra anexo a esta Notificação.

Desta forma, ficam, os Proprietários, Confrontantes/Confinantes e Terceiros Interessados, NOTIFICADOS de que, para que no prazo de 30 (trinta)

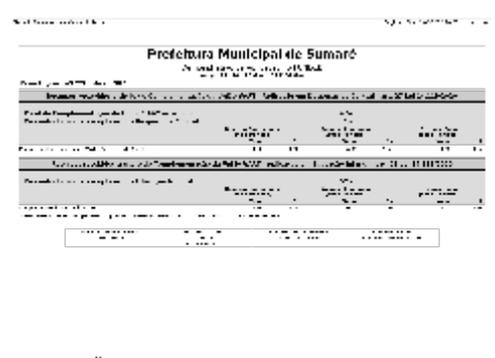
dias a contar da publicação do Edital de Notificação, venham a manifestar sobre o procedimento de REURB promovido nesta Municipalidade. Esclarece que foram respeitadas as exigências legais e de praxe da área a ser regularizada. Notifico também que, nos termos do §6º do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017 e §6º do artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/2018, a ausência de manifestação no prazo informado, será interpretada como concordância à REURB e aceitação tácita do pedido. Caso ocorra manifestação, a mesma deverá ser feita em nome do Município de Sumaré e entregue no endereço da notificante a título de Conrnotificação.

Sumaré, 14 de abril de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ/SP
Douglas Aparecido de Oliveira
Secretário Municipal de Habitação



EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
Convenientes – O Município de Sumaré, através da Secretaria Municipal de Saúde e o o Campus Liceu Salesiano.
Objetivo — O Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação tem por objetivo a prorrogação de vigência até 21 de março de 2025, a contar de 21 de março de 2023.
Prazo de Vigência – 24 (vinte e quatro) meses.
Data das Assinaturas – Sumaré, 21 de março de 2023 – Rafael Virginelli, pelo Município, e Monica Cristiane Carrilo Mello, pelo Campus Liceu Salesiano.



- A Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento apresenta nova ferramenta que está disponibilizada através do sistema IPM(utilizado pela Prefeitura Municipal de Sumaré,) onde os contribuintes ISENTOS no EXERCÍCIO VIGENTE poderá a partir de agora retirar seu comprovante, conforme passo a passo abaixo:

Impressão de Comprovante de Isenção

1 – Acesse www.sumare.atende.net

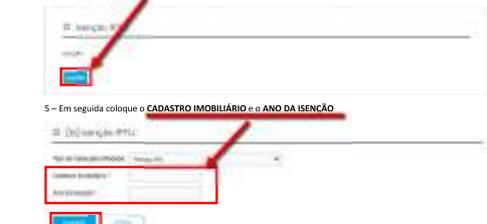


2 – Clique em **AUTENTENDIMENTO**



3 – No menu **SERVIÇOS DESTAQUE** (localizado ao lado esquerdo), clique em **COMPROVANTE DE ISENÇÃO DE IPTU**

4 – Clique no botão **SOLICITAR**



5 – Em seguida coloque o **CADASTRO IMOBILIÁRIO** e o **ANO DA ISENÇÃO**

6 – Clique em **IMPRIMIR**, e aguarde gerar a impressão



- Obs:
- CADASTRO IMOBILIÁRIO se encontra na Capa do carne do IPTU
 - Caso não apresente nada o imóvel informado não possui isenção para o ano especificado

Leis, Decretos e Portarias

LEI Nº 7068, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Altera dispositivos das Leis Municipais nº 3949/2004 e 5824/2016 e dá outras providências. -

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Altera parcialmente a tabela de empregos, cargos e remunerações permanentes da Secretaria Municipal de Educação, no que se refere a quantidade de cargos estabelecidos no artigo 1º da Lei Municipal nº 3949, de 21 de julho de 2004, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Carreiras exclusivas da Secretaria			
Magistério			
Cargo	Provimento	Quantidade	Remuneração
Professor Municipal I		1300	
NÍVEL E	Permanente		R\$24,32 /hora
NÍVEL D	Permanente		R\$25,57 /hora
NÍVEL C	Permanente		R\$26,88 /hora
NÍVEL B	Permanente		R\$28,98 /hora
NÍVEL A	Permanente		R\$32,21 /hora
Professor Municipal II		500	
NÍVEL E	Permanente		R\$24,32 /hora
NÍVEL D	Permanente		R\$25,57 /hora
NÍVEL C	Permanente		R\$26,88 /hora
NÍVEL B	Permanente		R\$28,98 /hora
NÍVEL A	Permanente		R\$32,21 /hora

Art. 2º - Altera parcialmente a tabela do anexo I da Lei Municipal nº 5824, de 07 de janeiro de 2016, no que se refere a quantidade de cargos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA REMUNERATORIA	QUANTITATIVO	REQUISITOS
SUPERVISOR MUNICIPAL DE ENSINO	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 12%	20	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 8 (oito) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

LEI Nº 7068/2023
FOLHA Nº 02

DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REFERÊNCIA REMUNERATORIA	QUANTITATIVO	REQUISITOS
DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 4	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 11%	15	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 6 (seis) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 3	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 10%	28	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 6 (seis) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 2	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 9%	25	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 6 (seis) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
DIRETOR DE ESCOLA FAIXA 1	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 8%	17	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 6 (seis) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
DIRETOR ASSISTENTE	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 7%	45	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 5 (cinco) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
COORDENADOR PEDAGÓGICO	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 5%	72	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 5 (cinco) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.

LEI Nº 7068/2023
FOLHA Nº 03

ORIENTADOR EDUCACIONAL	40 HORAS	Gratificação equivalente a jornada integral do cargo originário acrescido de 5%	66	Curso Superior, formação em pedagogia com habilitação no campo de atuação pretendido ou Pós Graduação na área de Educação e 5 (cinco) anos de docência, com disponibilidade para atender os períodos de funcionamento da Unidade Escolar.
------------------------	----------	---	----	---

Art. 3º - Ficam mantidas as demais disposições constantes nas leis municipais 3949/2004 e 5824/2016 e suas alterações.

Art. 4º - Os órgãos do Poder Executivo Municipal, sejam eles da administração Direta ou Indireta, se e quando necessário, providenciarão a edição de todos os atos administrativos necessários, cabíveis e pertinentes à plena e integral exequibilidade desta lei.

Art. 5º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2023, no Diário Oficial do Município. PMS nº 13.109/2022.

ODAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 311, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Exonera servidor detentor do cargo de provimento em comissão, e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando a Lei Municipal nº 5146, de 14 de março de 2011 alterada pela Lei nº 5159, de 24 de março de 2011, e o Decreto Municipal nº 8410, de 15 de março de 2011;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público o servidor RENATO PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 25.170.668, titular do cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de GERENTE DE RELAÇÕES PÚBLICAS, REF. PMSC-06, subordinado a Secretaria Municipal de Comunicação Social, a partir de 24 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Art. 3º - As despesas decorrentes das nomeações onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

PORTARIA Nº 312, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Exonera, a pedido, servidora concursada e dá outras providências. -

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando pedido expresso de exoneração do cargo de concurso, formulado pela servidora;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS Nº 10975/23;

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do serviço público, a pedido, a servidora MARIA CRISTINA GIOLO BAZO SANTOS, matrícula 14759-1, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.902.845-0, do cargo de PROFESSOR MUNICIPAL II C, REF. MG08, subordinado a Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: Os efeitos decorrentes da exoneração de que trata este artigo, são retroativos a 11 de abril de 2023.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no parágrafo único de seu artigo 1º.

Município de Sumaré, 20 de abril de 2023.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 20 de abril de 2023 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

DAIR DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

VACINAÇÃO CONTRA A GRIPE

A PARTIR DE 10 DE ABRIL, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 9 ÀS 15 HORAS

PARA CIDADÃES DE 6 ANOS DE IDADE EM ATUALIZAÇÃO DE VACINAÇÃO, TRABALHADORES DE SAÚDE, IDOSOS COM ACUMULADO DE 12 ANOS DE IDADE, PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS E PRIVADAS, PESSOAS COM DOENÇAS CRÔNICAS NÃO TRANSMISSÍVEIS E OUTRAS CONDIÇÕES CLÍNICAS ESPECIAIS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IMIGRANTES, PROFISSIONAIS DA POLÍCIA DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E DA POLÍCIA AMBIENTAL, CIVILIZACIONAL, TRABALHADORES DE TRANSPORTE COLETIVO, GOVERNANTES DE MUNICÍPIOS, CARIÓTIPO E DE LINGUAGEM, TRABALHADORES PORTUÁRIOS, FUNCIONÁRIOS DO SISTEMA PRISIONAL, ADOLESCENTES E JUVENS DE 12 A 21 ANOS DE IDADE SOB MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS E 100% POPULAÇÃO PRIVADA DE LIBERDADE.

EM TODAS UNIDADES DE SAÚDE

VACINAÇÃO E-PROTEÇÃO

SUMARÉ